



Provas de Agregação/Ramo/Área/Ciências Químicas e Biológicas/ Doutor Pedro Manuel de Melo Bandeira Tavares/Professor Associado/UTAD.

## EDITAL

Professora Doutora Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves, Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências Químicas e Biológicas/Ciências Biológicas, requeridas pelo Doutor Pedro Manuel de Melo Bandeira Tavares, Professor Associado, UTAD, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

a) Presidente, por delegação de competências, Doutor JOÃO FILIPE COUTINHO MENDES, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

b) Vogais:

Doutora ELVIRA MARIA CORREIA FORTUNATO, Professora Catedrática, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor MANUEL JOSÉ DUARTE LEITE DE ALMEIDA, Investigador Coordenador, Instituto Superior Técnico, Universidade de;

Doutora ANA CRISTINA MOREIRA FREIRE, Professora Catedrática, Faculdade de Ciência, Universidade do Porto;

Doutor JOAQUIM MANUEL VIEIRA, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Cerâmica e dos Materiais, Universidade de Aveiro;

Doutor VITOR BRÁS DE SEQUEIRA AMARAL, Professor Catedrático, Departamento de Física, Universidade de Aveiro;

Doutor LUIS HERCULANO MELO DE CARVALHO, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor VERONICA CORTES DE ZEA BERMUDEZ, Professora Catedrática, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos em vigor, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 11 de maio de 2021, pelas 16,15 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;



Na reunião de 11 de maio de 2021, o Júri apreciou o processo do Candidato, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologadas pelo Presidente da ECVA, por delegação de competências, no dia 18 de maio de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 26 de julho de 2021, pelas 14,30 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, assim como na apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular, precedida por uma breve apresentação feita pelo Candidato, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 27 de julho de 2021, pelas 14,30 horas, será apresentada, pelo Candidato, a Lição referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos em vigor, nestas provas, que terão lugar na Sala de Reuniões da ECVA, participarão presencialmente o Candidato, o Presidente e os vogais da UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o carácter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt> ;



Universidade  
de  
Trás-os-Montes e Alto Douro

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 21 de junho de 2021.

A Presidente da Escola,

Raquel Maria Garcia dos Santos Chaves